



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO N° 128/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2023 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

### **TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2023**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**PROCESSO ° 128/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 DO DIA 07/12/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 07/12/2023

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

**O Município de Nova Trento**, através da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto N° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n° 003/2013, da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar N° 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizações.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE:** Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

#### **I - DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de Troca de Óleo e Filtros dos veículos da Frota Municipal de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes no Anexo I.

**1.2.** A distância máxima de localização do fornecedor em relação à sede da Prefeitura de Nova Trento, será de até 20 (vinte) quilômetros. Para fins deste cálculo considerar-se-á a distância medida por estradas de rodagem.

**1.3.** As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



aquisição total.

**1.4 - Integram o presente edital os seguintes anexos:**

- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);
- Declaração de cumprimento dos requisitos do item 1.2 (Anexo IX).

## **II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**2.2.** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

**2.3.** - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**2.4.** - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**2.5.** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

**2.6.** - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

**b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



(Anexo VI);

**2.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI).

**2.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

**2.9.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

**2.10.** Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**

**2.12.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**2.13.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**2.14.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.15.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



objeto desta licitação.

**2.16.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.17.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**2.17.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**2.17.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.17.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.17.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**2.17.5.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**2.18.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

### **III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

**3.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**3.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**3.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

**3.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha devendo os documentos serem enviados em arquivo não editável, preferencialmente em PDF.

**4.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**4.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** Valor unitário

**5.1.2.** Marca;

**5.1.3.** Fabricante;

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada e assinada digitalmente, com certificação digital, para simples conferência e autenticação.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

**5.6.** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

**5.7.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.7.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;**

**5.9. - A PROPOSTA QUE APRESENTAR VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE SUPERIOR AO ESTIMADO, SERÁ DESCLASSIFICADA.**

## **VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3.** A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.

**6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada item..

**6.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.12.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.13.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.14.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.15.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.20.** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**6.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.27.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**6.28.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.29.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**6.30.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.31.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.31.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.32.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**7.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**7.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**7.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.**

**7.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**7.7.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.7.2.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



solicitação.

**7.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.10.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.10.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.01.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.11.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**7.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **VIII - DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

**8.1.1.** Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

**8.1.2.** Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

**8.1.2.1.** O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

**8.1.3.** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



da data de emissão.

**8.1.4.** Para os documentos que requerem assinatura os mesmos deverão estar assinados digitalmente, com certificação digital, para simples conferência e autenticação.

## **8.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

### **8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Cópia do Alvará/Taxa de Licença, em vigência.

### **8.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme Anexo V.
- d) Atestado de Vistoria para Alvará de Funcionamento – expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- e) **Declaração formal (Anexo IX), sob as penas legais, que a empresa está localizada dentro da distância de até 20 (vinte) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Del Comune, 126 – Centro – Nova Trento, conforme exige o item 1.2, informando o endereço da**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



mesma, bem como declarando atendimento a todas as normas pertinentes e vigentes à execução dos serviços.

### **8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

### **8.2.4. REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:**

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, ([Alterado\(a\) pelo\(a\) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014](#)).

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

g) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

**8.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.4.** Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.6.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.7.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**9.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**9.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**9.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**9.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**9.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **X - DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **XI - DAS PENALIDADES**

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

**11.2.** Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**11.3.** A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

**11.4.** Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

## **XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**12.1.** Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**12.1.1.** Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**12.1.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**12.1.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**12.1.4.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

**12.2.** Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2.1.** As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**12.2.2.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**12.2.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**12.2.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.2.5.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

**12.2.6.** Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12.2.7.** Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**12.3.** Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

**12.4.** O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br) que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

### **XIII - DA DOTAÇÃO**

**13.1.** As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023.

### **XIV - DO PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



reapresentação.

**14.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

## **XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**15.1.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar/refazer, às suas expensas, o produto/serviço que for recusado por motivo justo, como por exemplo: apresentar-se danificado, com prazo de validade vencido, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos entre outros;

**15.2.** Expedida a Ordem de fornecimento e/ou Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento do Almoxarifado, podendo ser:

*“a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação (não superior a 90 dias);*

*b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação”.*

**15.3.** A validade dos produtos, no momento de seu recebimento, não poderá ser inferior a 75% do seu prazo de validade.

**15.4.** Prazo de entrega: em até 24 horas, a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

**15.5.** Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

**15.6.** O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

## **XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

## **XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**17.1.** O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**17.2.** Ao licitante vencedor, por Item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**17.3.** A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**17.4.** Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

**17.5.** O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

## **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

**18.2.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

**18.3.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**18.4. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos produtos/ serviços será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento.** A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pelo Setor de Compras e Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

**18.5.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.6.** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

**18.7.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**18.8.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 13 de novembro de 2023.

---

**FERNANDO SENS**  
Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Em razão da necessidade de atender nos processos de substituição de óleos e filtros da frota do Município de Nova Trento, foi autorizado pelo chefe do poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Registro de Preço com vistas à aquisição em epígrafe.

#### **1. OBJETO**

Registro de Preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO com fornecimento de material para troca de óleo e filtros.

#### **2. OBJETIVO GERAL**

O presente Pregão tem por objetivo atender por necessidade as eventuais trocas de óleos e filtros de toda frota da administração Pública.

#### **3. METODOLOGIA**

A prefeitura através de suas secretarias emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de 1 (um) dia para realizar o serviço.

#### **4. RESULTADOS ESPERADOS**

Prestação de Serviço com qualidade que possa garantir a regularidade das trocas anuais e ou por quilometragem dos óleos e filtros.

#### **5. LOCAL DOS SERVIÇOS**

A empresa deverá prestar os serviços no seu estabelecimento fornecendo os produtos que foram descritos no registro de preço, sendo que, o local aonde a empresa se localiza não pode ultrapassar à distância de 20 quilômetros da sede da Prefeitura municipal.

#### **6. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL**

Fica responsável pelo recebimento do material, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o re-



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



cebimento do material. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## 7. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a execução dos serviços, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor. Serão pagos os serviços efetivamente executados. Fará o fiscal do contrato a medição, seguindo padrões técnicos para este tipo de serviço e então será autorizado a emissão de Nota Fiscal.

## 8. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva

## 9. DOS REAJUSTES

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Depto Financeiro e pelo Depto Jurídico da Prefeitura de Nova Trento.

## 10. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do lote superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado. Preços obtidos em sites de internet visto que orçamento foi solicitado, porém não nos foi repassado.

### LOTE 01

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Filtro de combustível Retro Caterpillar 416 E / 2013	UN	5	147,73	738,65
2	Filtro de ar Retro Caterpillar 416 E / 2013	UN	5	330,66	1.653,30
3	Óleo e filtro de óleo do motor Retro Caterpillar 416 E / 2013	UN	5	139,88	699,40
4	Filtro de combustível Retro Case 580 L / 1998	UN	5	63,87	319,35
5	Filtro de ar Retro Case 580 L / 1998	UN	5	122,63	613,15
6	Oleo e filtro de óleo do motor Retro Case 580 L / 1998	UN	5	156,21	781,05



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



7	Filtro de combustível Retro NEW Holland 95 B / 2016	UN	5	121,40	607,00
8	Filtro de ar Retro NEW Holland 95 B / 2016	UN	5	112,96	564,80
9	Óleo e filtro de óleo do motor Retro NEW Holland 95 B / 2016	UN	5	270,63	1.353,15
10	Filtro de combustível Retro Maxion 750 / 2001	UN	5	33,83	169,15
11	Filtro de ar Retro Maxion 750 / 2001	UN	5	127,30	636,50
12	Óleo e filtro de óleo do motor Retro Maxion 750 / 2001	UN	5	184,70	923,50
13	Filtro de combustível Retro John Deere 310 L / 2019	UN	5	176,36	881,80
14	Filtro de ar Retro John Deere 310 L / 2019	UN	5	305,16	1.525,80
15	Óleo e filtro de óleo do motor Retro John Deere 310 L / 2019	UN	5	259,16	1.295,80
16	Filtro de combustível Pá Carregadeira 753 M / 1975	UN	5	75,90	379,50
17	Filtro de ar Pá Carregadeira 753 M / 1975	UN	5	200,63	1.003,15
18	Óleo e filtro de óleo do motor para Pá Carregadeira 753 M / 1975	UN	5	254,16	1.270,80
19	Filtro de combustível Trator TL 80 / 2001	UN	5	65,80	329,00
20	Filtro de ar Trator TL 80 / 2001	UN	5	80,10	400,50
21	Óleo e filtro de óleo do motor Trator TL 80 / 2001	UN	5	234,33	1.171,65
22	Filtro de combustível Escavadeira Hidráulica JCB 160 / 2014	UN	5	191,33	956,65
23	Filtro de ar Escavadeira Hidráulica JCB 160 / 2014	UN	5	77,00	385,00
24	Óleo e filtro de óleo do motor Escavadeira Hidráulica JCB 160 / 2014	UN	5	219,58	1.097,90
25	Filtro de combustível Patrola Case 845 B / 2014	UN	5	100,10	500,50
26	Filtro de ar Patrola Case 845 B / 2014	UN	5	258,66	1.293,30
27	Óleo e filtro de óleo do motor Patrola Case 845 B / 2014	UN	5	164,45	822,25
28	Filtro de combustível Patrola Caterpillar 120 K / 2012	UN	5	183,13	915,65
29	Filtro de ar Patrola Caterpillar 120 K / 2012	UN	5	334,53	1.672,65
30	Óleo e filtro de óleo do motor Patrola Caterpillar 120 K / 2012	UN	5	280,23	1.401,15
31	Filtro de Combustível tipo 5µ para Trator Valtra A800RC / A800PO	UN	5	163,80	819,00
32	Pré Filtro Combustível tipo 10µ para Trator Valtra A800RC / A800PO	UN	5	261,50	1.307,50
33	Pré Filtro secundário tipo 30µ para Trator Valtra A800RC / A800PO	UN	5	174,33	871,65
34	Filtro de ar tipo cartucho seco 2 estágios com indicador de bloqueio para Trator Valtra A800RC / A800PO	UN	5	146,75	733,75
35	Pré Filtro separador de água para Trator Valtra A800RC / A800PO	UN	5	174,33	871,65
36	Óleo e filtro de motor para Trator Valtra A800RC / A800PO	UN	5	200,43	1.002,15
37	Filtro de combustível Motoniveladora / 2022	UN	20	100,10	2.002,00
38	Filtro de ar Motoniveladora / 2022	UN	20	258,66	5.173,20
39	Óleo e filtro de óleo do motor Motoniveladora / 2022	UN	20	164,45	3.289,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1</b>					<b>42.431,95</b>

**LOTE 02**

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
40	Filtro de combustível Fiat Uno Mille	UN	5	26,00	130,00
41	Filtro de ar Fiat Uno Mille	UN	5	51,00	255,00
42	Óleo e filtro de óleo do motor Fiat Uno Mille	UN	5	177,65	888,25
43	Filtro de combustível GM Montana / 2007	UN	5	32,80	164,00
44	Filtro de ar GM Montana / 2007	UN	5	57,00	285,00
45	Óleo e filtro de óleo do motor GM Montana / 2007	UN	5	226,00	1.130,00
46	Filtro de combustível VW Kombi / 2010	UN	5	31,50	157,50
47	Filtro de ar VW Kombi / 2010	UN	5	49,50	247,50
48	Óleo e filtro de óleo do motor VW Kombi / 2010	UN	5	219,75	1.098,75
49	Filtro de combustível VW/Parati 1.6 /2007	UN	5	35,00	175,00
50	Filtro de ar VW/Parati 1.6 /2007	UN	5	32,00	160,00
51	Óleo e filtro de óleo do motor VW/Parati 1.6 2007	UN	5	179,75	898,75
52	Filtro de combustível Renalt Clio 1.0 2007	UN	5	31,00	155,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



53	Filtro de ar Renalt Clio 1.0 2007	UN	5	59,00	295,00
54	Óleo e filtro de óleo do motor Renalt Clio1.0 2007	UN	5	216,00	1.080,00
55	Filtro de combustível GM/Astra Sedan 2007	UN	5	29,50	147,50
56	Filtro de ar GM/ Astra Sedan 2007	UN	5	60,00	300,00
57	Óleo e filtro de óleo do motor GM/Astra Sedan 2007	UN	5	216,00	1.080,00
58	Filtro combustível Fiat Uno Mille Economy 2011	UN	5	37,80	189,00
59	Filtro de ar Fiat Uno Mille Economy 2011	UN	10	49,00	490,00
60	Óleo e filtro de óleo do motor Fiat Uno Mille Econ. 2011	UN	5	208,50	1.042,50
61	Filtro combustível Fiat Argo 2019	UN	15	29,00	435,00
62	Filtro de ar Fiat Argo 2019	UN	15	74,00	1.110,00
63	Óleo e filtro de óleo do motor Fiat Argo 2019	UN	15	257,50	3.862,50
64	Filtro combustível Fiat Doblô 2016	UN	10	34,00	340,00
65	Filtro de ar Fiat Doblô 2016	UN	10	77,50	775,00
66	Óleo e filtro de óleo do motor Fiat Doblô 2016	UN	10	226,00	2.260,00
67	Filtro combustível VW UP TAKE 2017/2018	UN	10	36,00	360,00
68	Filtro de ar VW UP TAKE 2017/2018	UN	10	88,00	880,00
69	Óleo e filtro de óleo do motor VW UP TAKE 2017/2018	UN	10	218,75	2.187,50
70	Filtro de combustível VW GOL1.0 2020/2021	UN	5	41,00	205,00
71	Filtro de ar VW GOL1.0 2020/2021	UN	5	70,00	350,00
72	Óleo e filtro de óleo do motor VW GOL1.0 2020/2021	UN	5	212,25	1.061,25
73	Filtro de combustível SPIN 1.8 AT PREMIER 2022	UN	10	36,00	360,00
74	Filtro de ar SPIN 1.8 AT PREMIER 2022	UN	10	88,00	880,00
75	Óleo e filtro de óleo do motor SPIN 1.8 AT PREMIER 2022	UN	10	218,75	2.187,50
76	Filtro de combustível STRADA FREEDON 1.3 202	UN	05	36,00	180,00
77	Filtro de ar STRADA FREEDON 1.3 202	UN	05	88,00	440,00
78	Óleo e filtro de óleo do motor STRADA FREEDON 1.3 202	UN	05	218,75	1.093,75
79	Filtro de combustível ONIX 1.0 MT LTZ 2022	UN	15	36,00	540,00
80	Filtro de ar ONIX 1.0 MT LTZ 2022	UN	15	88,00	1.320,00
81	Óleo e filtro de óleo do motor ONIX 1.0 MT LTZ 2022	UN	15	218,75	3.281,25
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 2</b>					<b>34.477,50</b>

**LOTE 03**

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário RS	Valor Total RS
82	Filtro de combustível Renault Furgão / 2002	UN	5	37,28	186,40
83	Filtro de ar Renault Furgão / 2002	UN	5	74,24	371,20
84	Óleo e filtro de óleo do motor Renault Furgão / 2002	UN	5	208,33	1.041,65
85	Filtro de combustível Peugeot Furgão	UN	5	64,06	320,30
86	Filtro de ar Peugeot Furgão	UN	5	49,57	247,85
87	Óleo e filtro de óleo do motor Peugeot Furgão	UN	5	172,21	861,05
88	Filtro de combustível Sprinter / 2018	UN	5	451,13	2.255,65
89	Filtro de ar Sprinter / 2018	UN	5	92,90	464,50
90	Filtro de ar condicionado Sprinter / 2018	UN	5	54,40	272,00
91	Óleo e filtro de óleo do motor Sprinter / 2018	UN	5	474,33	2.371,65
92	Filtro combustível MB Sprinter 313 2009/2010	UN	5	241,00	1.205,00
93	Filtro de ar MB Sprinter 313 2009/2010	UN	5	91,76	458,80
94	Óleo/filtro de motor MB 313 Sprinter 2009/2010	UN	5	468,66	2.343,30
95	Filtro combustível Citroen Jumper 2014	UN	5	93,73	468,65
96	Filtro de ar Citroen Jumper 2014	UN	5	95,53	477,65
97	Óleo e filtro de motor Citroen Jumper 2014	UN	5	438,66	2.193,30
98	Filtro combustível Fiat Ducato 2019	UN	5	115,36	576,80
99	Filtro de ar Fiat Ducato 2019	UN	5	110,73	553,65



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



100	Óleo/filtro de motor Fiat Ducato 2019	UN	5	471,00	2.355,00
101	Filtro de combustível Fiat Ducato 2012	UN	5	70,96	354,80
102	Filtro de ar Fiat Ducato 2012	UN	5	95,73	478,65
103	Óleo e filtro de motor Fiat Ducato 2012	UN	5	455,66	2.278,30
104	Filtro de combustível Van M Bens 2018/2019	UN	10	451,13	4.511,30
105	Filtro de ar Van M Bens 2018/2019	UN	10	91,23	912,30
106	Óleo e filtro de motor Van M Bens 2018/2019	UN	10	474,33	4.743,30
107	Filtro combustível MB Sprinter 415 2019	UN	5	451,13	2.255,65
108	Filtro de ar MB Sprinter 415 2019	UN	5	91,23	456,15
109	Óleo/filtro de motor MB Sprinter 415 2019	UN	5	474,33	2.371,65
110	Filtro de combustível Ford Ranger 2012 /2013	UN	5	53,40	267,00
111	Filtro de ar Ford Ranger 2012 /2013	UN	5	112,90	564,50
112	Óleo e filtro de motor Ford Ranger 2012 /2013	UN	5	255,56	1.277,80
113	Filtro de combustível Renault Master 2003	UN	5	42,26	211,30
114	Filtro de ar Renault Master 2003	UN	5	85,56	427,80
115	Óleo e filtro de motor Renault Master 2003	UN	5	447,66	2.238,30
116	Filtro de combustível Ford Transit 2010	UN	5	215,66	1.078,30
117	Filtro de ar Ford Transit 2010	UN	5	57,06	285,30
118	Óleo e filtro de motor Ford Transit 2010	UN	5	394,33	1.971,65
119	Filtro de combustível L 200 2013	UN	5	47,66	238,30
120	Filtro de ar L 200	UN	5	84,53	422,65
121	Óleo e filtro de motor L 200	UN	5	354,56	1.772,80
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 3</b>					<b>48.142,20</b>

**LOTE 04**

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
122	Filtro de combustível Caminhão Mercedes Atego 1726 / 2019	UN	10	66,83	668,30
123	Filtro de ar Caminhão Mercedes Atego 1726 / 2019	UN	10	358,40	3.584,00
124	Óleo e filtro de óleo do motor Caminhão Mercedes Atego 1726 / 2019	UN	10	517,00	5.170,00
125	Filtro de combustível Caminhão Mercedes Atron 2729 / 2013	UN	5	66,43	332,15
126	Filtro de ar Caminhão Mercedes Atron 2729 / 2013	UN	5	164,40	822,00
127	Óleo e filtro de óleo do motor Caminhão Mercedes Atron 2729 / 2013	UN	5	585,66	2.928,30
128	Filtro de combustível Caminhão VW 13.180 CNV / 2011	UN	5	95,16	475,80
129	Filtro de ar Caminhão VW 13.180 CNV / 2011	UN	5	139,56	697,80
130	Óleo e filtro de óleo do motor Caminhão VW 13.180 CNV / 2011	UN	5	547,00	2.735,00
131	Filtro de combustível Caminhão Ford Cargo 2628/ 2011	UN	5	79,83	399,15
132	Filtro de ar Caminhão Ford Cargo 2628 / 2011	UN	5	139,56	697,80
133	Óleo e filtro de óleo do motor Caminhão Ford Cargo 2628 / 2011	UN	5	624,33	3.121,65
134	Filtro de combustível Caminhão Mercedes LK 1614 / 1994	UN	5	31,51	157,55
135	Filtro de ar Caminhão Mercedes LK 1614 / 1994	UN	5	126,56	632,80
136	Óleo e filtro de óleo do motor Caminhão Mercedes LK 1614 / 1994	UN	5	590,66	2.953,30
137	Filtro de combustível Caminhão Prancha Ford / 2007	UN	5	88,16	440,80
138	Filtro de ar Caminhão Prancha Ford / 2007	UN	5	138,56	692,80
139	Óleo e filtro de óleo do motor Caminhão Prancha Ford / 2007	UN	5	634,00	3.170,00
140	Filtro de combustível Micro Ônibus Volare V6 - 2008/2009	UN	10	99,83	998,30
141	Filtro de ar Micro Ônibus Volare V6- 2008/2009	UN	10	101,76	1.017,60
142	Filtro separador Micro Ônibus Volare V6 - 2008/2009	UN	10	105,53	1.055,30
143	Óleo e filtro de óleo do motor Micro Ônibus Volare V6 - 2008/2009	UN	10	531,33	5.313,30
144	Filtro de combustível Micro Ônibus City Class 70C17/2014	UN	5	99,83	499,15
145	Filtro de ar Micro Ônibus City Class 70C17/2014	UN	5	113,40	567,00
146	Filtro separador Micro Ônibus City Class 70C17/2014	UN	5	135,83	679,15
147	Óleo e filtro de óleo do motor Micro Ônibus City Class 70C17/2014	UN	5	531,33	2.656,65



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



148	Filtro de combustível Iveco tector 170E22 2012	UN	5	100,23	501,15
149	Filtro de ar Iveco tector 170E22 2012	UN	5	128,50	642,50
150	Óleo e filtro de motor Iveco tector 170E22 2012	UN	5	551,33	2.756,65
151	Filtro de combustível ONIBUS CITY CLASS 70C17 - 2012/2013	UN	10	113,40	1.134,00
152	Filtro de ar ONIBUS CITY CLASS 70C17 - 2012/2013	UN	10	135,83	1.358,30
153	Óleo e filtro de motor ONIBUS CITY CLASS 70C17 - 2012/2013	UN	10	531,33	5.313,30
154	Filtro de combustível ONIBUS CITY CLASS 70C17 - 2013/2014	UN	5	113,40	567,00
155	Filtro de ar ONIBUS CITY CLASS 70C17 - 2013/2014	UN	5	135,83	679,15
156	Óleo e filtro de motor ONIBUS CITY CLASS 70C17 - 2013/2014	UN	5	531,33	2.656,65
157	Filtro de combustível CAMINHÃO MB/ATEGO 2730K - 2021	UN	5	95,16	475,80
158	Filtro de ar CAMINHÃO MB/ATEGO 2730K - 2021	UN	5	139,56	697,80
159	Óleo e filtro de motor CAMINHÃO MB/ATEGO 2730K - 2021	UN	5	547,00	2.735,00
160	Filtro de combustível CAMINHÃO TECTOR 170E22 - 2012	UN	5	95,16	475,80
161	Filtro de ar CAMINHÃO TECTOR 170E22 - 2012	UN	5	139,56	697,80
162	Óleo e filtro de motor CAMINHÃO TECTOR 170E22 - 2012	UN	5	547,00	2.735,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 4</b>					<b>65.891,55</b>

**LOTE 05**

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
163	Filtro de combustível Ônibus Induscar 15190/2009	UN	5	106,13	530,65
164	Filtro de ar Ônibus Induscar 15190/2009	UN	5	139,56	697,80
165	Filtro separador Ônibus Induscar 15190/2009	UN	5	132,83	664,15
166	Óleo e filtro de óleo do motor Ônibus Induscar 15190/2009	UN	5	570,33	2.851,65
167	Filtro de combustível Neobus - 2018/2021	UN	10	131,33	1.313,30
168	Filtro de ar Ônibus Neobus - 2018/2021	UN	10	151,23	1.512,30
169	Filtro separador Ônibus Neobus - 2018/2021	UN	10	142,50	1.425,00
170	Óleo e filtro de óleo do Ônibus Neobus - 2018/2021	UN	10	590,33	5.903,30
171	Filtro de combustível Ônibus VW 1519 - 2013/2019/2020	UN	15	102,16	1.532,40
172	Filtro de ar Ônibus VW 1519 - 2013/2019/2020	UN	15	139,56	2.093,40
173	Filtro separador Ônibus VW 1519 - 2013/2019/2020	UN	15	129,50	1.942,50
174	Óleo e filtro de óleo do Ônibus VW 1519 - 2013/2019/2020	UN	15	580,33	8.704,95
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 5</b>					<b>29.171,40</b>

**LOTE 06**

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
175	Filtro de ar CG 125 Titan KS 2001	UN	5	33,50	167,50
176	Óleo e filtro de motor CG 125 Titan KS 2001	UN	5	45,00	225,00
177	Filtro de combustível CG 125 fan 2011/2012	UN	10	31,50	315,00
178	Filtro de ar CG 125 fan 2011/2012	UN	10	34,50	345,00
179	Óleo e filtro de motor CG 125 fan 2011/2012	UN	10	45,00	450,00
180	Filtro de combustível Honda Bis 125 - 2005/2008	UN	10	34,00	340,00
181	Filtro de ar Honda Bis 125 - 2005/2008	UN	10	43,50	435,00
182	Óleo e filtro de motor Honda Bis 125 - 2005/2008	UN	10	47,50	475,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 6</b>					<b>2.752,50</b>

**LOTE 07**

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
183	Óleo hidráulico 68	20 LT	200	524,33	104.866,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



184	Óleo lubrificante SAE 15W40 Motor a Diesel	20 LT	700	644,00	450.800,00
185	Óleo lubrificante SAE 75W80 Motor a Diesel	20 LT	200	1.436,40	287.280,00
186	Óleo lubrificante SAE 5W30 Motor a Diesel	20 LT	200	1.085,33	217.066,00
187	Óleo lubrificante SAE 85W90 Motor a Diesel	20 LT	200	1.079,10	215.820,00
188	Óleo lubrificante SAE 80W Motor a Diesel	20 LT	200	920,73	184.146,00
189	Óleo Hidráulico ATF	20 LT	350	756,00	264.600,00
190	Óleo motor Trator Valtra A800RC/A800PO	LT	500	271,36	135.680,00
191	Óleo da caixa do cambio para o Trator Valtra A800RC/A800PO	LT	800	46,55	37.240,00
192	Óleo do sistema hidráulico para o Trator Valtra A800RC/A800PO	LT	800	37,95	30.360,00
193	Óleo do diferencial do eixo dianteiro Trator Valtra 800RC/A800PO	LT	200	46,55	9.310,00
194	Óleo do eixo dianteiro redutor final Trator Valtra 800RC/A800PO	LT	200	46,55	9.310,00
195	Óleo Hidráulico 10W	UN	150	47,96	7.194,00
196	Óleo hidráulico 433	UN	100	46,91	4.691,00
197	Aditivo para radiador	UN	400	36,66	14.664,00
198	Desengripante	UN	200	26,63	5.326,00
199	Graxa	UN	100	46,46	4.646,00
200	Fluido de freio Dot 4 - frasco com 500ml cada	UN	500	31,76	15.880,00
201	Fluido de freio Dot 4 – frasco com 200ml cada	UN	1000	27,85	27.850,00
202	Fluido de freio Dot 5 – frasco com 500ml cada	UN	500	38,99	19.495,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 7</b>					<b>2.046.224,00</b>

**\*Nos valores apresentados, deverão estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO II**  
**(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)**

**PROCESSO Nº 128/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**ABERTURA: 07/12/2023 às 09:00 horas**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de Troca de Óleo e Filtros dos veículos da Frota Municipal de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes no Anexo I.

**LOTE – I – II – III – IV – V – VI – VII**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	Valor Unitário R\$	Valor total R\$

\* Nos valores apresentados, deverão estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

**Dados Bancários:**

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Localidade/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e Assinatura do PROPONENTE**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob o n° \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)

**Carimbo e assinatura do representante legal**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO V**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR**

*(Papel timbrado da empresa)*

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo-assinado,  
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%  
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,  
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e assinatura do representante legal**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO VI**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

**PROCESSO Nº 128/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<b><u>e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u></b>	

**\*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
  1. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
3. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



4. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

---

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob o n° \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob  
as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão n°  
086/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## ANEXO VIII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 128/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... de ....., na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, ....., nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº \_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão eletrônico nº 086/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de Troca de Óleo e Filtros dos veículos da Frota Municipal de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes neste edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 086/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, atualizado por Despacho homologatório do Sr. \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 086/2023, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 086/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2023.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. A empresa deverá entregar os produtos nos locais indicados no ITEM “**3. DO PRAZO / FORMA DE ENTREGA E FORNECIMENTO**”, do Anexo I.

7.2. Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias uteis, a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

7.2.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

**7.2.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.**

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL**

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

---

Pelas empresas:

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DO ITEM 1.2**

Declaramos para fins de participação na .....(preencher com o tipo de licitação) nº ...../..... (preencher o nº da licitação) que a empresa ....., CNPJ nº ....., está localizada dentro da distância de 20 (vinte) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Del Comune, 126 – centro em Nova Trento conforme exige o item 1.2, pois a mesma se encontra sediada no endereço ....., e atende a todas as normas pertinentes e vigentes para a execução dos serviços objeto deste Edital.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
*(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)*